



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 548

De 08 de maio de 2009

Autógrafo nº 078/09 – Projeto de Lei Complementar nº 013/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de abril de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Rua Synésio Wiss Barreto, esquina com a Avenida Antonio Ferreira Luiz Filho, lote 01, quadra 63, do loteamento denominado Parque das Hortências.

**Parágrafo único.** A área "A", com frente para a Rua Synésio Wiss Barreto terá 89,49 m<sup>2</sup>, as áreas "B" e "C", com frente para a Avenida Antonio Ferreira Luiz Filho terão respectivamente 101,25 m<sup>2</sup> cada.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).



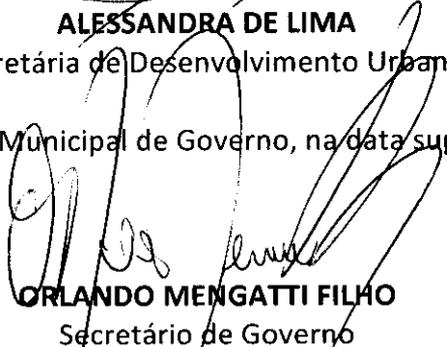
**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 022/273/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 13/maio/09 – Exemplar nº 7.093.